

Anexo III - Lista de Verificação de Documentos - Resumo

Item Edital	Documentação para Qualificação/Habilitação	Link
4.16	Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações registradas em cartório.	-
4.17	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada em cartório.	-
4.18	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.	-
4.19	Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas do Estado ou Conselho de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao/235546/area/54
4.20	Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Conselho de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.	https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:362601811055:::P21_TIPO:CPF
4.21	Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar o período de inabilitação.	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:31231117488123:::P3_TIP_O_RELACAO:INABILITADO
4.22	Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
4.23	Certidão ou comprovação de que a entidade não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou Conselho de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.	https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540/area/54
4.24	Certidão ou comprovação que de a entidade não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Conselho de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.	https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:362601811055:::P21_TIPO:CNPJ
4.25	Comprovação de possuir no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
4.26	Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
4.27	Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, referente às contribuições para a Previdência Social – INSS e aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidointernet/pj/emitir
4.28	Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital.	http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
4.29	Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal.	-
4.30	Comprovação de que a entidade de classe funciona no endereço por ela declarado.	-